



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 056/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF: nº 357. 72, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e a empresa **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº40.174.980/0001-63, sediada na Av. Pedro Paes de Azevedo, 194, Loja 02, Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **Leonardo Luiz Oliveira Damazio**, RG nº 5.11 SSP/SE e CPF nº 035. 70, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) meses, a partir do dia 17 de maio de 2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de maio de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO:035 70
Assinado de forma digital por LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO:035 70
Dados: 2023.05.15 14:08:52 -03'00'

Leonardo Luiz Oliveira Damazio
LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Francine Benevides de Lima
II - Carla Maria Costa